

Pregão Presencial em epígrafe, do tipo menor preço por item, objetivando a **Contratação de Empresa especializada para execução do Projeto Memória Institucional do Jubileu de Prata do CIM Guandu**, Conforme Convênio Nº. **001/2024 - Processo nº. 2024-47XX1**, firmado com a **Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)**, declarando vencedoras do certame as empresas: **W P RODRIGUES-ME.** no **Item 01** no valor de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **Item 02** no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total da proposta de **R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).**

**SANDY MARKELY BESSERTTE ZIETLOW.** no **Item 03** no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e **Item 04** no valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total da proposta de **R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).**

Afonso Cláudio, ES, em 16 de dezembro de 2024.

Christiano Spadetto  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
Guandu - CIM GUANDU

**Protocolo 1453092**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de ponto eletrônico em cloud com tecnologia móvel, para uso em celular, tablet, computador ou em equipamento de controle de ponto eletrônico e acesso, com marcação de ponto externo e por perímetro, relatórios de batidas, configuração de banco de horas e demais funções obrigatórias, compreendendo a implantação, treinamento do Sistema e aquisição de equipamento de controle de ponto eletrônico e acesso, com características mínimas: capacidade para até 3000 faces com detecção de rosto vivo, regras de liberação conforme horários de departamentos, uma entrada de botoeira, uma entrada de sensor de porta aberta, uma porta nativa, uma porta ethernet 10/100 MBPS nativa, uma porta USB 2.0, uma porta de RS-485, módulo de conexão via GPS, duas câmeras HP 1080P, identificação via QR Code, comunicação TPC/IP e Bluetooth, display touchscreen 3.5, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 20/12/2024,

às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília-DF.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cimguandu@gmail.com

**Fica revogada a publicação do dia 12 de dezembro de 2024, na página 219, Protocolo 1449460, no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº 2.663.**

**Protocolo 1453186**

## Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

### Termos

#### ATO DE DISPENSA Nº 000036 Processo nº 000091/2024

**Considerando** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE MANGANÊS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DEVIDO A DENÚNCIA SOB ACUSAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO NA ÁGUA E FORNECIMENTO INDEVIDO A POPULAÇÃO POR FALTA DE FISCALIZAÇÃO. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, TOMMASI ANALITICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.485.521/0003-07, com sede na RUA ARARA AZUL, 187 - NOVO HORIZONTE - SERRA - ES - CEP: 29163306 vencedora no valor total de R\$ 2.447,62 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. **Publique-se o presente ato de dispensa ID:2024.501C2600019.09.0036**

23 de outubro de 2024

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
Presidente

**Protocolo 1453299**

#### ATO DE DISPENSA Nº 000035 Processo nº 000092/2024

**Considerando** a necessidade de INSCRIÇÃO DA ASSESSORA ESPECIAL I JOELMA DE SOUZA MORAES LUIZ NO CURSO DE OUVIDORIA PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa,